



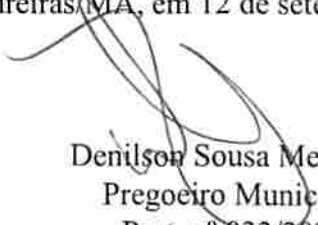
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	158
Rub.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1608001/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 033 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 12 de setembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1608001/2023	3
FLS. 159	
Rub. 3	

PORTARIA Nº033/2023 - GP

“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 1608001 /202	
FLS. 160	
Rub. _____	

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

PROF.	161
ELS.	
PLANEJAMENTO	3

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

PEDEIRASIMA
Proc. 1608001/2023
FLS. 169

Proc. 1608001/2023
FLS. 169
Ruib.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 16080001/2023
FLS. 163
Rub. 11

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 032/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de setembro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	164
Rub.	1

Processo Administrativo nº 1608001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

FERNANDA F PONTIN

CNPJ: 10277241000136



	PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608	001 / 202 3
FLS.	165	
Rub.		2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 032/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: FERNANDA F PONTIN ME

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Endereço: rua dos abacateiros nº 01 sala 105, bairro jardim São Francisco, São Luís-MA

Fone: 98 984338000 / 11 976700309/WhatsApp: (98) 984005103

E-mail: enviaatendimento@gmail.com; enviapublicacao@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 66.320,00 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão - centímetro por coluna - CM x CL. (MARCA: O IMPARCIAL)	CM / CL (Centímetro / Coluna)	2.000	R\$ 33,16	R\$ 66.320,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2023.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 12 horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 12 horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1602001/2023
FLS.	166
Rub.	

contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 42.761-6, AGÊNCIA N°. 1639-x, BANCO DO BRASIL, em nome de FERNANDA F PONTIN ME.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a Sr.º. Fernanda Ferrazzi Pontin, Portadora do RG, sob o n.º. 1095559538 SSP/RS, e CPF n.º 027.524.733-38, com residência na rua Perdizes, 10 Apto 404 A, Jardim Renascença - São Luís-MA.

São Luís-MA, 05 de setembro de 2023

DocuSigned by:

Fernanda Ferrazzi Pontin

5EDB003A0D3746B

FERNANDA FERRAZZI PONTIN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	167
Rub.	u

Processo Administrativo nº 1608001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**34.474.883 - LUCAS RODRIGUES
RAMOS**

CNPJ: 34474883000193

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	168
Rub.	

PROPOSTA DE PREÇOS

*CONTEM ESSA CARTA PROPOSTA 04 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE,
SENDO ESSA 01/04.



PROPOSTA DE PREÇOS



À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº032/2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços relativa ao processo administrativo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CYBER & PAPERS

SEDE: RUA DA RODAGEM, Nº132, SALA 01 - CENTRO, ANAJATUBA/MA.

CNPJ: 34.474.883/0001-93

TEL.: (99) 98436 - 2434 // E-mail comercial: papers.cyber@gmail.com

1.1. REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

LUCAS RODRIGUES RAMOS - RG Nº048047472013-9/CPF Nº071.358.633-80.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Apresentamos ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01.	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
VALOR TOTAL R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).					R\$60.000,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	160800/2023
FLS.	170
Rub.	2

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA.
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO INTER, AG. nº0001 - CC nº103692703.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 12 horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 12 horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

ANAJATUBA-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
LUCAS Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES
RODRIGUES RODRIGUES
RAMOS:071358 RAMOS:07135863380
63380 Dados: 2023.09.11 22:34:20 -03'00'
LUCAS RODRIGUES RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	171
Rub.	

*CONTEM ESSA CARTA PROPOSTA 04 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, SENDO ESSA 04/04.





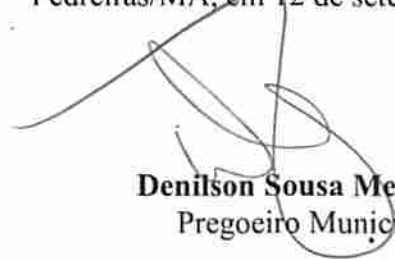
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	160800/2023
FLS.	122
Rub.	2

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 032/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de setembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA 3
Proc. 1608001/2023
FLS. 173
R:h.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1608001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

FERNANDA F PONTIN

CNPJ: 10277241000136



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDRE, RASIMA
Proc. 1608001/202 3
FLS. 174
R. th. J

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2023 15:44:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERNANDA F PONTIN**
CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"

Página 1 de 4

PROT.	PEDREIRAS	1608001/2023
FLS.		175
Rub.		

Pelo presente instrumento particular de alteração, FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, titular e representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Anil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual passará a ter por objeto: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Atividade principal:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Atividades secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, brasileira, solteira, nascida em Porto Alegre - RS, portadora do RG nº 1095559538 SSP/RS, e do CPF 027524733-38, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, nº 01, Quadra 40, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís do Maranhão - CEP 65075-030, única representante da empresa individual FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ 10277241/0001-36, NIRE 21101601031, situada na Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	60800/202 3
FLS.	176
Rub.	

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **FERNANDA F PONTIN - ME** e terá sede e domicílio Avenida Rua dos Abacateiros, Ed Rio Amil, N 01, Sala 105, Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP - 65076-010, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa individual iniciou suas atividades em 13/08/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Atividade principal:

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Atividades secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.


CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$20.000,00(vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"FERNANDA F PONTIN-ME"**

CLAUSULA SEXTA

Responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	160800/2023
FLS.	177
Assinado	

CLAUSULA SÉTIMA

Poderá a empresária outorgar os poderes inerentes à administração da empresa mediante procuração particular com firma reconhecida em cartório.

CLAUSULA OITAVA

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do código penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

CLAUSULA NONA

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA

O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

E por estar em acordo com o que fora estipulado nas clausulas acima, assino o presente instrumento.

São Luís, 15 de maio de 2023.

FERNANDA FERRAZZI PONTIN



PEDREIRAS/MA	
Proc.	608001/2023
FLS.	178
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDA F. PONTIN-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02752473338	FERNANDA FERRAZZI PONTIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 12:32 SOB N° 20230649513.
PROTOCOLO: 230649513 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307510403. CNPJ DA SEDE: 10277241000136.
NIRE: 21101601031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
FERNANDA F. PONTIN-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROCESO Nº 100.2001/202
FLS. 179
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - AIRE DA PESS.		AIRE DA PESS. (para empresas sem a inscrição final)	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
FERNANDA FERRAZZI PONTIN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO(S) MARIDO(S)		NOME DO(S) ESPOSA(S)	
JOSE MAURICIO PONTIN		ANA PAULA ALMEIDA FERRAZZI	
DATA DO BR. (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Orgão emissor	UF
22/04/1988	1095569638	SSP	RS
CPF (Número)			
027.624.733-38			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - caso de empresa			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA LOGRADURA (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DAS GRAVILAS			1
COMPLEMENTO	BARRIO/CELTRO	CEP	CODIGO COMPLEMENTAR (Linha para Correios)
QD 40	RENASÇENÇA	65.075-030	2457
MUNICÍPIO		UF	
SÃO LUÍS		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA			
FERNANDA F. PONTIN			
LOGRADURA (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA MAL CASTELO BRANCO			605
COMPLEMENTO	BARRIO/CELTRO	CEP	CODIGO COMPLEMENTAR (Linha para Correios)
EDIF. CIDADE DE S. LUIS - TERREQ.	SÃO FRANCISCO	65.076-000	2517
MUNICÍPIO		UF	PAIS
SÃO LUÍS		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por escrito	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO		SEÇÃO DO CIBERS	
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MENSAGENS SMS)			
NOME DA EMPRESA		NOME DO EMPRESÁRIO	
FERNANDA F. PONTIN		FERNANDA F. PONTIN	
DATA DO REGISTRO		DATA DO REGISTRO	
15/05/2008		15/05/2008	
DATA DE EXPIRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL		DATA DE EXPIRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	
15/05/2008		15/05/2008	
DEFEITO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
PROFESSOR JOSÉ CARLOS A.
FERNANDA F. PONTIN
Nº 052976

Contador e advogado inscritos em Conselho Profissional
Sua função, em 15/05/2008, foi de autenticar a escritura de constituição da empresa
Sua assinatura encontra-se no verso desta escritura
15/05/2008 - 14h 30min - Rua 13 de Maio, 100 - São Luís - MA

PEDREIRA/RMA
 Proc. 160300/202 3
 FLS. 180
 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

EMPRESÁRIO: FERNANDA FERNANDA PONTIN		EMPRESÁRIO: FERNANDA FERNANDA PONTIN	
NOME COMPLETO: FERNANDA FERNANDA PONTIN		NOME COMPLETO: FERNANDA FERNANDA PONTIN	
ENDEREÇO: RUA DAS GRAVILHAS, 2047 - JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA		ENDEREÇO: RUA DAS GRAVILHAS, 2047 - JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA	
CNPJ: 00.000.000/0000-00		CNPJ: 00.000.000/0000-00	
TIPO DE EMPRESA: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA		TIPO DE EMPRESA: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00	
CATEGORIA: 021 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MENSAGENS SMS)		CATEGORIA: 021 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MENSAGENS SMS)	
DATA DE FUNDAMENTO: 02/02/2013		DATA DE FUNDAMENTO: 02/02/2013	
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA		MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA	
ESTADO: MA		ESTADO: MA	
CÓDIGO DE BARRAS: XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX		CÓDIGO DE BARRAS: XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.28.3001		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.28.3001	
NÚMERO DE REGISTRO EM CNPJ: 10277241000106		NÚMERO DE REGISTRO EM CNPJ: 10277241000106	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO: O requerente declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não esteja cadastrado em registro de empresa ou requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO a abertura de empresa de empresário individual de responsabilidade ilimitada.			
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2013			
LUGAR DE EMISSÃO: SÃO LUÍS - MA			
EMPRESÁRIO: FERNANDA FERNANDA PONTIN - ME			

ATENTIAÇÃO
 Conteúdo e conteúdo original serem lidos
 São Luís - 49.167.2016 - 73.83.13 - 15524
 Em Testemunha de: *[assinatura]* de nº 49104002
 Diego Roberto Soares Rodrigues - Escrivão
 Escrivão de São Luís - PECC - N.º 10 - Total 433,50
 49104002794

ATA DE EMISSÃO
 0005928784
 02/02/2013

Nº AF 039.246

FLS. 131
 Proc. 608001/2023
 F. h. a

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

REQUERENTE: **FERNANDA FERREZZI PONTIN**

CPF: **077.526.734-38**

ENDEREÇO: **JARDIM RENASCENÇA**, Nº **88.076-036**, SAO LUIS, MA

CEP: **65000-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **021**

ATIVIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALOR: **VINTE MIL REAIS**

DATA DE EMISSÃO: **19/07/2016**

NUMERO DE REGISTRO: **10277241003136**

DIÁRIO: **000000000000**

DATA DE VENCIMENTO: **19/07/2017**

PARA: **ITCO COLUSSIPO DA JUNTA COMERCIAL**

DEBER DO: **AUTENTICAÇÃO**

PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE

25.08.2016

AUTENTICADO

Conferido e aprovado conforme o original apresentado
 São Luís, 19/07/2016 às 15:51 hs
 Em Testemunho

Diego Ribeiro Soares - Escritor
 Reg. 1253/90 FCSB 0251/10 Total R\$3,90
 600039282778



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PEDREIRASIMA
Proc. 1608001/202.3
FLS. 182
Rub. 2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.277.241/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDA F PONTIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENVIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOS ABACATEIROS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF: RIO ANIL SALA 105;
---------------------------------	--------------	---

CEP 65.076-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3268-0016
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 15:39:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIFICADO
1020230092114170



PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 133
Rub. _____

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
64647008	10.277.241/0001-36	92120232834039

RAZÃO SOCIAL
FERNANDA F. PONTIN-ME

NOME FANTASIA
EN VIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R DOS ABACATEIROS EDIF: RIO ANIL SALA 105; Nº 1, JARDIM SAO FRANCISCO 65076010 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários

- 639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
- 731220000 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
- 731900400 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

3D4570C5555D7585D119E46E564CEA90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	184
Rib.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA F PONTIN
CNPJ: 10.277.241/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:50 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2024.
Código de controle da certidão: **D2ED.7F8C.AE34.C365**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 185
Pub. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.277.241/0001-36
Razão Social: FERNANDA F PONTIN ME
Endereço: AV CASTELO BRANCO N 605 EDIF CID DE SAO LUIS S 123 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804425728935380

Informação obtida em 06/09/2023 16:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1608001/2023	Página 1 de 1
FLS. 136	
Out.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA F PONTIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Certidão n°: 40890286/2023

Expedição: 14/08/2023, às 09:13:14

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDA F PONTIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.277.241/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/202 3
FLS.	187
Rub.	u

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045459/23

Data da

26/06/2023 10:38:09

Inscrição Estadual: 124405193

CPF/CNPJ: 10277241000136

Razão Social: FERNANDA F PONTIN ME

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; CEP: 65076010 - JARDIM

Telefone: (98)32680016

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2023 11:01:31



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	188
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153786/23

Data da

26/06/2023 10:33:43

Inscrição Estadual: 124405193

CPF/CNPJ: 10277241000136

Razão Social: FERNANDA F PONTIN ME

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; CEP: 65076010 - JARDIM

Telefone: (98)32680016

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2023 10:53:33



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008198002023



Validade: 26/12/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.277.241/0001-36	Inscrição Municipal: 64647008
Razão Social: FERNANDA F. PONTIN-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS ABACATEIROS	
Número: 1	Complemento: EDIF: RIO ANIL SALA 105;
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076010

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de agosto de 2023 às 08:54, sob o código de autenticidade nº 2E8EC82999A67BDFA86C26682D88793F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68712023
Código de validação: 16A128A6CB

Número da guia: 23057301001560354.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte (20) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FERNANDA F PONTIN**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.277.241/0001-36**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/07/2023 11:39 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDA F PONTIN

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 10.277.241/0001-36

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2023
FLS.	191
Rub.	u

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 294.401,53	R\$ 441.019,47
Ativo Circulante		R\$ 266.223,63	R\$ 418.739,27
Disponibilidades		R\$ 245.978,63	R\$ 398.494,27
Numerários em Espécie		R\$ 219.338,08	R\$ 371.853,72
Caixa Geral		R\$ 219.338,08	R\$ 371.853,72
Caixa		R\$ 219.338,08	R\$ 371.853,72
Bancos		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Contas Correntes		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Banco do Brasil		R\$ 26.640,55	R\$ 26.640,55
Clientes		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Clientes Nacionais		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Duplicatas a Receber		R\$ 20.245,00	R\$ 20.245,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 28.177,90	R\$ 22.280,20
Imobilizado		R\$ 28.177,90	R\$ 22.280,20
Bens em Operação		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 58.977,00	R\$ 58.977,00
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (30.799,10)	R\$ (36.696,80)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (30.799,10)	R\$ (36.696,80)
*** Passivo ***		R\$ 294.401,53	R\$ 441.019,47
Passivo Circulante		R\$ 1.092,74	R\$ 31.334,05
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.092,74	R\$ 31.334,05
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 29.456,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 29.456,00
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 29.456,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.092,74	R\$ 1.878,05
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.092,74	R\$ 1.878,05
Simplex a Recolher		R\$ 1.092,74	R\$ 1.878,05
Patrimônio Líquido		R\$ 293.308,79	R\$ 409.685,42
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Reservas		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Reservas		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Reservas de Lucros		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Reserva Legal		R\$ 202.244,12	R\$ 273.308,79
Outras Contas		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63
Outras Contas		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63
Lucros Acumulados		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

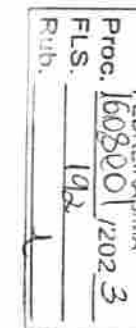


Entidade:	FERNANDA F PONTIN		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.277.241/0001-36
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 102.790,37	R\$ 184.257,16
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 102.790,37	R\$ 184.257,16
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 102.790,37	R\$ 184.257,16
(-) Deduções da Receita		R\$ (5.158,46)	R\$ (9.704,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (5.158,46)	R\$ (9.704,20)
(-) Simples		R\$ (5.158,46)	R\$ (9.704,20)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (29.456,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (29.456,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (26.567,24)	R\$ (28.720,33)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (26.547,69)	R\$ (28.607,99)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (19,55)	R\$ (112,34)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (19,55)	R\$ (112,34)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 71.064,67	R\$ 116.376,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1608001/202	3
FLS. 193	
TO: b.	λ

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FERNANDA F PONTIN		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.277.241/0001-36
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERNANDA F PONTIN
NIRE	21101601031
CNPJ	10.277.241/0001-36
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2897

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERNANDA F PONTIN
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2897
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Proc.	PEDREIRAS/MA 608001/202	3
FLS.	194	
Rub.		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101601031	CNPJ 10.277.241/0001-36	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA F PONTIN		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.DB.08.E3.2B.A1.13.2C.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10277241000136	FERNANDA F PONTIN:1027724100013	829510501585212788 6	04/10/2022 a 04/10/2023	Sim
Contador	14636662334	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:1463666233	672785230688877229 0	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.68.75.93.7B.44.C8.F0.5F.02.3B.23.D
B.08.E3.2B.A1.13.2C.67-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2023 às 14:22:26

55.82.B5.EC.01.4D.A6.25
9C.25.92.5A.DF.72.C7.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FERNANDA F PONTIN
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.277.241/0001-36
 Número de Ordem do Livro: 10

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1608001/2023
 FLS. 195
 Rub. 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	027.524.733-38
Nº de Série do Certificado	8295105015852127886
Nome do Signatário	FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	04/10/2022 a 04/10/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	146.366.623-34
Nº de Série do Certificado	6727852306888772290
Nome do Signatário	JOAO MARINALDO PINHEIRO NOGUEIRA:14636662334
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/07/2022 a 05/07/2023

FERNANDA F PONTIN - ME
Rua dos Abacateiros nº 01/Edif: Rio Anil Sala 105 – Jardim São
Francisco - São Luís – MA CNPJ. nº 10.277.241/0001-36

EXERCÍCIO 2022

ILC = LIQUIDEZ CORRENTE.

AC = Ativo Circulante.
PC = Passivo Circulante.
ILC = AC/PC

$$\text{ILC} = \frac{418.739,27}{31.334,05} = 13,36$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável ao Longo do Prazo.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ILG = $(AC + RLP)/(PC + ELP)$

$$\text{ILG} = \frac{418.739,27}{31.334,05} = 13,36$$

ISG = SOLVÊNCIA GERAL.

AT = Ativo Total.
PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
ISG = $AT/(PC + ELP)$

$$\text{ISG} = \frac{441.019,47}{31.334,05} = 14,07$$

ID= ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PC = Passivo Circulante.
ELP = Exigível ao Longo do Prazo
PT= Passivo Total
ID=(PC+ELP) /PT

$$\text{ID} = \frac{31.334,05}{441.019,47} = 0,07$$

São Luís – MA, 12 de Abril de 2023.

JOAO MARINALDO
PINHEIRO
NOGUEIRA:14636662334

Assinado de forma digital por
JOAO MARINALDO PINHEIRO
NOGUEIRA:14636662334
Dados: 2023.04.12 09:42:47 -03'00'

João Marinaldo Pinheiro Nogueira
CRC-MA 07730/O
Contabilista

FERNANDA F
PONTIN:1027724
1000136

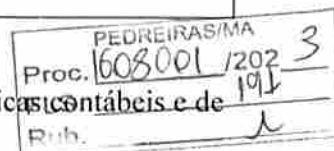
Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.04.12 09:42:09
-03'00'

Fernanda Ferrazzi Pontin
CPF:027.524.733-38
Titular
FERNANDA F PONTN - ME



NOTAS EXPLICATIVAS: (31/12/2020) – LEI Nº 6.0404/76

Resolução CFC Nº 877/2000



- 1) Conseguimos enfim concluir nossas metas, dentro das normas técnicas contábeis e de acordo com a Lei de nº 6.404/76 e resoluções pertinentes do CFC.
- 2) De acordo com a demonstração de resultado (DRE), finalizamos o exercício financeiro de 2022 com lucro de R\$ 116.376,63 (cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
- 3) As despesas estão alinhadas nas posições demonstradas nos livros diários e razão, com muita clareza e responsabilidade.
- 4) Enfim, mais um período de grande trabalho à frente da organização **FERNANDA F PONTIM - ME**, que busca resultados positivos a fim de desenvolver ainda mais a empresa e seus colaboradores.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 2022

- 1) A **VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA**, é uma entidade especializada em prestação de serviços no ramo de transportes, inscrita no CNPJ sob nº **10.277.241/0001-36**, foi criada para construir sonhos, gerar EMPREGOS E ALCANÇAR LUCROS e, em caráter SOCIAL, o bem-estar, a proteção, e a integração de seus colaboradores.
- 2) As Demonstrações Financeiras da Entidade, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 3) As principais práticas contábeis adotadas pelas entidades nessas Demonstrações Financeiras, estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentados.
 - a) As receitas e despesas são apropriadas obedecendo, ao regime de competência. A receita com os serviços apresentados representam o valor justo no curso normal das atividades da Entidade.
 - b) Caixa, e equivalente de caixa – Representados por numerários em caixa, que são saldos em Banco conta Movimento.

São Luís – MA, 12 de Abril de 2023.

JOAO MARINALDO
PINHEIRO
NOGUEIRA:1463666233
4

Assinado de forma digital por
JOAO MARINALDO PINHEIRO
NOGUEIRA:14636662334
Dados: 2023.04.12 09:40:20
-03'00'

João Marinaldo Pinheiro Nogueira
CRC-MA 07730/O
Contabilista

FERNANDA F
PONTIN:102772
41000136

Assinado de forma digital
por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.04.12 09:41:03
-03'00'

Fernanda Ferrazzi Pontin
CPF:027.524.733-38
Titular
FERNANDA F PONTN - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500

PREFEITURA/MMA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	192
Rev.	1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa FERNANDA F PONTIN ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.227.241/0001-36, estabelecida à Rua dos Abacateiros, 01, sala 105, Bairro Jardim São Francisco, no município de São Luiz - MA, é prestadora de serviços de publicações de avisos de licitação e de outras matérias de interesse público em jornais diários oficiais e de grande circulação para esta prefeitura.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Itapecerica (MG), 24 de julho de 2023

NIVALDO SELMO
DINIZ
ARAUJO:4838216
7691

Assinado de forma digital
por NIVALDO SELMO DINIZ
ARAUJO:48382167691
Dados: 2023.07.24 17:08:49
-03'00'

Nivaldo Selmo Diniz Araújo
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	193
Rub.	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito (a) na CPF/MF sob o nº 483.821.676-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDA F PONTIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Abacateiros, nº 01, sala 105, bairro Jardim São Francisco, São Luis, Maranhão/MA, CEP 65.075-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, Telefone 98-98433-8000, Email: jmpontin@gmail.com, neste ato representada pelo sócio Sra, Fernanda Ferrazzi Pontin, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.524.733-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato e o fazem nos termos do **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e de outras matérias de interesse público em jornais diários oficiais e de grande circulação, conforme a seguir:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	500	Cm/1coluna	Diário Oficial da União	37,00	18.500,00
2	100	Cm/1coluna	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	52,50	5.250,00
3	50	Cm/1coluna	Jornal Diário de Grande Circulação Estadual	23,00	1.150,00
4	50	Cm/1coluna	Jornal Diário de Grande Circulação Regional	51,00	2.550,00
R\$27.450,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela execução dos serviços acima relacionados pagará o Contratante à Contratada, de acordo com o Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o valor global de R\$27.450,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

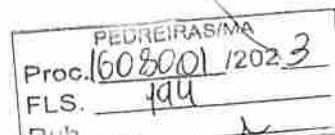
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 As publicações ocorrerão de terça-feira a domingo, conforme a solicitação do Contratante.

3.2 A Contratada fica obrigada a efetuar a publicação da matéria solicitada nas datas e jornais indicados pelo Contratante, desde que o pedido seja realizado até às 15h do dia útil anterior ao da publicação. Deverá o texto enviado pelo Contratante após as 15h ser publicado na próxima edição disponível.

3.3 O Contratante enviará, por meio eletrônico (e-mail), o texto para publicação, ocasião em que a Contratada deverá acusar de imediato o seu recebimento.

3.4 A Contratada deverá enviar ao Contratante, sem ônus, página do jornal com a publicação e/ou o link da home page referente a publicação.



3.5 A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Contratante, de acordo com as suas necessidades.

3.6 O Contratante se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O recebimento dos serviços estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Contratada a substituir/refazer, a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços irregulares ou em desconformidade.

4.2 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Fica designada pela Secretaria demandante como FISCAL a Sra. Bruna Paula Boaventura Campos.

4.3 A fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações e condições contratuais e será realizada visando garantir a conformidade e a qualidade dos serviços, bem como a eficiência, pontualidade e continuidade na sua prestação, podendo o Contratante tomar quaisquer decisões para assegurar a adequada execução do objeto, inclusive rescisão contratual.

4.4 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução contratual.

4.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2023, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 222 - 02.04.01.04.122.0001.2042-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.1.1 A Contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, Notas Fiscais (identificadas com o número do processo licitatório e pregão presencial que deram origem a esta contratação), juntamente com as Autorizações de Serviço e as cópias das publicações nos jornais.

6.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada e serão retidos, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos (exemplo: ISS, IRRF e INSS).

6.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pelo Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 O preço ofertado não poderá ser reajustado antes de decorridos 12 (doze) meses de contratação, sendo permitido o realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante elaboração do respectivo Termo Aditivo.



7.2 Havendo mudanças ocorridas após a assinatura do contrato e que, comprovadamente, venham repercutir nos preços contratados e caso haja pedido de reequilíbrio de preços do contrato, o mesmo será aceito se devidamente justificado se acompanhado de documentos comprobatórios da necessidade da revisão dos preços, conforme Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "D".

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos e condições previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante a formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

8.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do § 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, além de responsabilidade civil e criminal, as seguintes multas:

- a) retardamento na entrega (atraso injustificado), multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total do contrato, com as consequências daí advindas;
- b) inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao bem entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da proposta adjudicada;
- d) descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1 Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

9.4 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O contrato terá validade e vigência até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da publicação do seu resumo no DOM - Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir a execução integral dos serviços discriminados no objeto da contratação.



11.2 Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos e condições e estabelecidos neste instrumento, e em consonância com o Edital e a proposta que deram origem a esta contratação.

11.3 Arcar com todos os custos e despesas, tais como: encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, obrigações tributárias e ainda, quaisquer outras despesas oriundas da execução do contrato.

11.4 Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.

11.5 Manter atualizado durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação fiscal e trabalhista, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 Fiscalizar a prestação dos serviços através do fiscal designado pela Secretaria demandante.

12.2 Efetuar o pagamento, que somente ocorrerá após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pelo responsável da Secretaria demandante, acompanhada pela respectiva Autorização de Serviço.

12.3 Notificar a Contratada por escrito qualquer irregularidade constatada.

12.4 Apresentar a Contratada todas as informações necessárias.

12.5 Emitir Autorização de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Durante o período de contratação, a Administração reserva-se ao direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.

13.2 O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações e demais preceitos legais que regem a matéria;
- b) Nos preceitos de Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

14.2 O presente Contrato vincula-se aos termos:

- a) Do Edital do Pregão Presencial que deu origem a esta contratação;
- b) Da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste contrato em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Itapeçerica-MG, como competente e exclusivo para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por se acharem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Itapecerica, 20 de março de 2023.

NIVALDO SELMO
DINIZ
ARAUJO:48382167691

Assinado de forma digital por
NIVALDO SELMO DINIZ
ARAUJO:48382167691
Dados: 2023.04.04 16:55:21
-03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.03.28 16:23:21 -03'00'

CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN ME
CNPJ nº 10.277.241/0001-36
Sra, Fernanda Ferrazzi Pontin
CPF/MF nº 027.524.733-38

**WELTON
VIEIRA LEAO**

Assinado de forma digital
por WELTON VIEIRA LEAO
Dados: 2023.04.04
17:28:27 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB

Aos 25 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Av. Joaquim Socio de Carvalho, s/n, Bairro Centro – Barreirinhas – Maranhão, CEP. nº 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 067/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas., especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CCL/PMB, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 067/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CCL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CCL/PMB e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas da Ata, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas - MA, 25 de Maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Iolanda Santos David

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021

PELA BENEFICIÁRIA

FERNANDA F

PONTIN:10277241

000136

FERNANDA FERRAZZI PONTIN

CPF nº 027.524.733-38

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.26 14:17:53

TESTEMUNHAS

Paulo Roberto Castro
Nome: _____
RG nº 39584310.8

[Assinatura]
Nome: _____
RG nº 108635694-0-SSP/MA



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CCL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - CCL/PMB, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA			
RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
Valor Total						R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021

PELA BENEFICIÁRIA

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Data: 2023.05.26 14:18:20 -0100

FERNANDA FERRAZZI PONTIN
CPF nº 027.524.733-38



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 ADMINISTRATIVO Nº 806/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ nº 10.277.241/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de Maio de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e a Sra. FERNANDA FERRAZZI PONTIN, representante legal da empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA			
RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
Valor Total						R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N. 1617 - PÁG. 01 DE 01

www.barreirinhas.gov.ma.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023 - CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 806/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de avisos de licitações e/ou anúncios oficiais, de matérias, de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como partes a Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ n° 10.277.241/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 023/2021, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 067/2021, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 021/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de Maio de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e a Sra. FERNANDA FERRAZZI PONTIN, representante legal da empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	FERNANDA F PONTIN	CPF/CNPJ:	10.277.241/0001-36
ENDEREÇO:	RUA DOS ABACATEIROS, 01	BAIRRO:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CIDADE:	São Luis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(96) 3268-0016	E-MAIL:	enviapublicacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	FERNANDA FERRAZZI PONTIN	CPF:	027.524.733-38

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avisos de Licitação no formato 5cm x 02 colunas.	JORNAL O IMPARCIAL	Unidade	250,00	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
Valor Total						R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1002001/2023
FLS.	204
Rub.	2

CONTRATO N.º 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Contrato de **prestação de serviços** que entre si celebram o MUNICÍPIO de São José da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa **FERNANDA F. PONTN - ME**.

Este contrato será regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA

Endereço: Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Centro, CEP 33.350-000

CNPJ: 42.774.281/0001-80

Representante Legal: Prefeito: Diego Álvaro dos Santos Silva, brasileiro (a) e RG nº MG-16.353.696, CPF: 097.917.946-77

CONTRATADA: **FERNANDA F. PONTN - ME**

Endereço: Rua dos Abacateiros, nº01 sala 105, Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luis/MA – CEP: 65.076-010

CNPJ: 10.277.241/0001-36.

Representante Legal: Fernanda Ferrazzi Pontin; CPF: 027.524.733-38

Cláusula Segunda - DO OBJETO:

2.1. Este contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

Cláusula Quarta – DO PREÇO:

4.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item/lote:

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:17:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREIRASIMA
Proc. 1603001/202-3
205
FLS.
2

FERNANDA F PONTIN						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	% Desconto	V. Total	Descrição
1	SV	1.000,00000	90,16626		90.166,26	LOTE ÚNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. COM TIRAGEM MINIMA DE 30.000 EXEMPLARES - CADERNO DE NOTICIARIO, FORMATO TABLOID COM COLUNA MINIMA DE 3,8 DE LARGURA. (PRETO E BRANCO, CORPO 6) COM ENVIO DE PAGINA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA. COMPROVAÇÃO ATRAVES DE IVC OU OUT MEIO IDONEO
2	SV	500,00000	126,81212		63.406,06	LOTE ÚNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICAÇÕES NO CADEK 2 DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PRETO E BRANCO, CORPO 6) COM O ENVIO DE PAGINA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.
3	SV	600,00000	55,71280		33.427,68	LOTE ÚNICO - PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICAÇÃO NA SESSÃO DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (PRETO E BRANCO, CORPO 8) COM ENVIO DE PAGINA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA
					Total para Este Fornecedor	187.000,00

Cláusula Quinta – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO:

- 5.1. Os avisos objeto deste Termo deverão ser veiculados em jornais oficiais (quando solicitado) e de circulação local;
- 5.2. As publicações ocorrerão de segunda a sexta, conforme solicitação da Secretaria de Administração;
- 5.3. A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da Secretaria de Administração, de acordo com as suas necessidades;
- 5.4. A vencedora ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pela Secretaria de Administração, no horário de 08:00h às 17:00hs;
- 5.5. O material para publicação será enviado à vencedora Via INTERNET (e-mail).

Cláusula Sexta - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os *Serviços* serão recebidos:

- a) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
- b) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- c) Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Astinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:17:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREINHAS/MA	
Proc.	1608 001/2023
FLS.	206
Rub.	2

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **10 (dez)** dias úteis da data da liquidação, com base na(s) Nota(s) Fiscal (is) **ou Recibo de pagamento de autônomo (RPA)**, devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.1.1. O pagamento da Nota Fiscal/RPA fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.1.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da Contratada.

7.1.3. As Notas Fiscais/RPA ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

7.1.4. Nas Notas Fiscais/RPA deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Oitava - DA GARANTIA:

8.1. A garantia quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens do PROCESSO LICITATORIO N ° 002/2023 deverá obedecer ao estipulado pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Data: 2023.05.05 10:57:54 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Ficha: 044/1.500



Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações das partes:

10.1. - DA CONTRATADA:

10.1.1. Efetivar no veículo contratado, na data solicitada e no caderno indicado a publicação da matéria encaminhada pela Prefeitura Municipal, via e-mail;

10.1.2. Enviar, por e-mail, a confirmação do recebimento da matéria, no mesmo dia da emissão da mesma pela CONTRATANTE;

10.1.3. Elaborar dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto;

10.1.4. Enviar orçamentos a CONTRATANTE, após o recebimento do material a ser publicado, via e-mail.

10.1.5. Sanar sem ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que por ventura venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades;

10.1.6. Obedecer aos padrões de formatação, tamanho da fonte, etc, solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.7. Responsabilizar-se pela republicação no dia determinado pela Comissão Permanente de Licitação da CONTRATANTE, sempre que verificar qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.1.8. Providenciar sem ônus para a CONTRATANTE, o envio de 1 (um) exemplar do jornal onde conste a publicação solicitada, em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de até **05 (cinco) dias**, após a sua veiculação para a Comissão Permanente de Licitação do CONTRATANTE;

10.2. - DO CONTRATANTE:

10.2.1. Caberá ao **CONTRATANTE** verificar a conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	608001/2023
FLS.	203
hábil, servidor	

- 10.2.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 10.2.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a respectiva prestação dos serviços;
- 10.2.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre quaisquer irregularidades constatadas na entrega/execução do objeto desta licitação, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 10.2.5. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela **CONTRATADA**, correspondente aos serviços prestados;
- 10.2.6. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados fora das especificações;
- 10.2.7. Manter arquivado junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;
- 10.2.8. Acompanhar e fiscalizar, através da secretaria solicitante, os serviços prestados dentro do prazo estabelecido no Edital e no Pedido de Compra;
- 10.2.9. Atestar as notas fiscais que estiverem em conformidade com a prestação dos serviços, conforme estabelecido no Edital;
- 10.2.10. Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de paralisar a prestação dos serviços temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, o comportamento inadequado durante o certame de qualquer licitante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

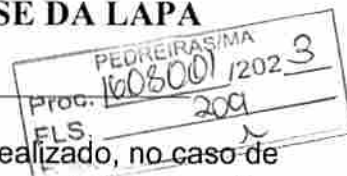
11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

FERNANDA F
Pontim:10277241000136
Assinado de forma digital por FERNANDA F
F. PONTIM:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:16:44 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

11.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula editalícia.

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

11.5. As sanções relacionadas nesta cláusula também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

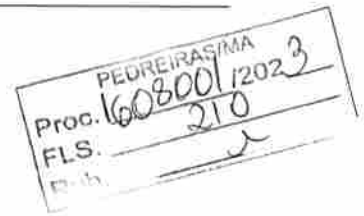
11.5.3. Não mantiver a proposta;

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:19:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.6. Cometer fraude fiscal;

11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São José da Lapa.

Cláusula Décima Segunda - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

12.1.1. **GESTOR DO CONTRATO:** Lucio Flavio Ferreira – Secretário Municipal de Administração – administracao@saojosedalapa.mg.gov.br – Tel: 2010-1104

12.1.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Cláudia Regina dos Santos – administracao2@saojosedalapa.mg.gov.br – Tel: 2010-1109.

12.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.05 10:19:22 -03'00'



12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Terceira - DA VIGÊNCIA:

13.1. Este contrato tem vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

13.2. Fica vedado qualquer reajustamento de preços, salvo se por algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, quando será permitido o reajuste do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO:

15.1. De acordo com o art. 79 da Lei Nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.1.3. Judicial, nos termos da legislação.



15.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Sexta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

16.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

16.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens/lotes a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

16.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

16.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

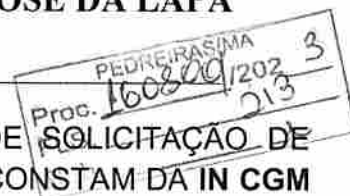
16.5. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

16.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

16.7. A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.8. AS REGRAS COMPLETAS SOBRE O PROCESSO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO CONSTAM DA IN CGM N. 003/2020, QUE PODE SER ACESSADA NO LINK: <https://www.saojosedalapa.mg.gov.br/portal/servicos/203/controladoria/>

Cláusula Décima Sétima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

17.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - DO FORO:

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

19.2. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor.

São José da Lapa-MG, 04 de Maio de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA
F.PONTIN:10277241000136
Data: 2023.05.05 10:20:22 -03'00'

FERNANDA F. PONTN - ME
Contratada

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000945

Data e Hora da Emissão

27/04/2023 15:45:20

Código de Verificação

FAFF 758B A6C8 256D AC96 7B8B 33EE B71D

CERTIFICADO
1020230892131427**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**Inscrição Municipal: **64647008**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **32680016**Telefone: **(98) 32680016****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

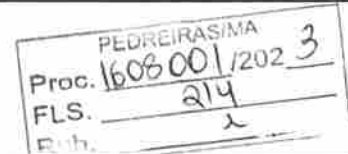
Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**Município: **ITAPECERICA**UF: **MG**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
15/04/2023 - 4 CM, 10 LÍNEAS, R\$ 37,00 VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL R\$ 148,00, CADA
VALOR TOTAL R\$ 296,00
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG: 1039-X; CC: 42.761-



Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1	296,00	296,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 296,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 296,00

Alíquota:

2,16%

Valor ISS:

R\$ 6,39**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

04/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA. NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 28/04/2023 - 14:51:40

Número da Nota

00000945

Data e Hora da Emissão

27/04/2023 15:45:20

Código de Verificação

FAFF.758B.A6C8.256D.AC96.7BA8.33EE.B71D

CERTIFICADO
1020230092131427



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**

CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Inscrição Municipal: **64647008**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **32680016**

Telefone: **(98) 32680016**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**

Município: **ITAPECERICA**

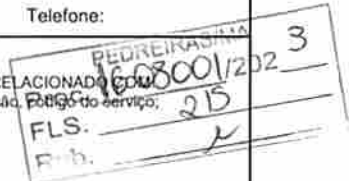
UF: **MG**

Email:

Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, Fator de serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.



CARTA DE CORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 1639-X, C/C: 42.761-8

19/04/2023 - 4 CM, 10 LINHAS, R\$ 37,00 VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL R\$ 148,00, CADA VALOR TOTAL R\$ 296,00

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023, no dia 10/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de conclusão de um pórtico na rodovia MG-164, no acesso a sede do Município de Itapeçerica. O edital está disponível no site www.itapeçerica.mg.gov.br. Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, no dia 11/05/2023 com protocolo até às 13h e início do certame às 13h15 do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e dois vestiários. O edital está disponível no site www.itapeçerica.mg.gov.br. Lucas Eustáquio Brito de Oliveira Presidente da CPL. Itapeçerica/MG, 19 de Abril de 2023 LUCAS EUSTÁQUIO BRITO DE OLIVEIRA Presidente da CPL.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000947

Data e Hora da Emissão

27/04/2023 15:53:07

Código de Verificação

8110 CF8E.223F.B53F.404C.3095.E73D DF52

CERTIFICADO
1020230092131433**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**Inscrição Municipal: **64647008**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **32680016**Telefone: **(98) 32680016****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**Município: **ITAPECERICA**UF: **MG**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS
14/04/2023 - 5 CM, 01 COLUNA, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,50 - VALOR TOTAL R\$ 262,50
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AG: 1639-X, C/C: 42.781-6

PEDREIRASIMA
Prod 608001 / 202 3
216

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS	1	262,50	262,50

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 262,50

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 262,50

Aliquota:

2,16%

Valor ISS:

R\$ 5,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

04/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 28/04/2023 - 15:08:23

Número da Nota
00000947

Data e Hora da Emissão
27/04/2023 15:53:07

Código de Verificação
8110 CF8E 223F B83F 404C 3095 E73D DF82

CERTIFICADO
1828230892131432



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FERNANDA F. PONTIN-ME**

CPF / CNPJ: **10.277.241/0001-36**

Inscrição Municipal: **64647008**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 1 EDIF: RIO ANIL SALA 105; - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **32680016**

Telefone: **(98) 32680016**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

CPF/CNPJ: **18.308.742/0001-44**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R VIGARIO ANTUNES, Nº 155 - BAIRRO CENTRO - CEP: 35550000**

Município: **ITAPECERICA**

UF: **MG**

Email:

Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;

II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.



CARTA DE CORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG: 1639-X; C/C: 42.761-6

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MINAS GERAIS

14/04/2023 - 5 CM, 01 COLUNA, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,50 - VALOR TOTAL R\$ 262,50.

EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022.

Processo Licitatório nº 119/2022 - Tomada de Preço nº 016/2022. Contratado: FH CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 43.293.799/0001-64. Contratante: Município de

Itapeperica. Objeto do contrato original: Execução da obra de implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas

José Faria, Cezeg Domiciano e Praça de São Francisco, Município de Itapeperica-MG. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 05-04-2023

encerrando-se em 03-07-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 02-05-2023 encerrando-se em 30-07-2023.

Data da assinatura: 03-04-2023.

EXTRATO DE ADITIVO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Processo Licitatório nº 145/2021 - Tomada de Preço nº 011/2021.

Contratado: CONSTRUTORA VALENTE LTDA. CNPJ 42.965.015/0001-34. Contratante: Município de Itapeperica. Objeto do contrato original: Execução das obras de

construção de escolas municipais e educação infantil nos distritos de Maniãndia e Neoiãndia. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 20-04-2023

encerrando-se em 18-07-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 20-05-2023 encerrando-se em 17-08-2023. Dotação Orçamentária Ficha 470:

02.06.01.12.365.0009.1170.4.4.90.51.00. Data da assinatura:

03-04-2023.

5 cm -12 1775885 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 366/2022 - Processo Licitatório nº 120/2022 - Tomada de Preço nº 17/2022. Contratado, CCM ENGENHARIA LTDA. CNPJ 35.143.801/0001-90. Contratante: Município de Itapeçica. Objeto do contrato original: Execução das obras de reforma e melhorias no prédio da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Pataxós, localizado na zona rural de Lamounier, distrito de Itapeçica/MG. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução a partir de 10-04-2023 encerrando-se em 09-06-2023 e prorrogação do prazo de vigência a partir de 07-05-2023 encerrando-se em 06-07-2023. Dotação Orçamentária Ficha 535: 02.05.02.10.301.0024.1048.4.4.90.51.00. Data da assinatura: 03-04-2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Adesão a Ata de Registro de preços Nº 022/2022 da CODANORTE
No Extrato de Contrato publicado no D.O.U de 14/03/2023, Seção 3, Pág. 268.
Onde se lê: Valor Global R\$ 535.762,00 Leia-se: Valor Global R\$ 536.262,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**

Prefeitura de Ituiutaba - Comunica que se encontram disponíveis no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes> os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Avisos de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 047/2023, Objeto: Aquisição de Material Médico e Medicamentos tabela SIMPRO, Recursos: SUS, Data: 02/maio/2023, Horário: 09h00min (nove horas).

Ituiutaba - MG, 12 de abril de 2023
RICARDO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Pregão Eletrônico Nº 012/2023, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos/Equipamentos Diversos, Recursos: Vinculados à Educação, Empresas Vencedoras: Eletrosol Multiserviços Ltda, CNPJ: 13.401.444/0001-80, Valor total: R\$3.610,00; Riza Mobiliário Para Escritório Ltda, CNPJ: 26.455.867/0001-25, Valor total: R\$800,00; Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ: 28.843.702/0001-56, Valor total: R\$4.750,00; LS Refrigeração Ltda, CNPJ: 31.669.124/0001-98, Valor total: R\$4.070,00; Edineia da Silva Eduardo - Banca do Cactucho Ltda, CNPJ: 36.756.134/0001-84, Valor total: R\$4.513,40; XM Construções Ltda, CNPJ: 42.343.998/0001-77, Valor total: R\$2.896,95; Rednov Ferramentas Ltda, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Valor total: R\$1.918,00; Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, CNPJ: 47.607.630/0001-92, Valor total: R\$6.955,00;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Pregão Eletrônico Nº 028/2023, Objeto: Aquisição de Material Elétricos, Recursos: SUS, Empresas Vencedoras: Eletroquip Comércio e Licitações, CNPJ: 05.854.663/0001-97, Valor total: R\$ 52.000,00; Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 07.062.925/0001-06, Valor total: R\$ 14.759,50; EZ Techs Importadora, Exportadora e Representações Ltda, CNPJ: 09.473.928/0001-68, Valor total: R\$1.800,00; E. R. Velani Elétrica, CNPJ: 10.407.405/0001-00, Valor total: R\$ 4.520,50; Electrofest Importação, Exportação & Comércio de Produtos Eletroeletrônicos em Geral Ltda, CNPJ: 10.427.285/0001-03, Valor total: R\$ 1.000,00; Comercial Sponchiado Ltda, CNPJ: 13.338.681/0001-44, Valor total: R\$ 9.506,00; N3 Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 13.464.349/0001-26, Valor total: R\$ 32.051,50; Clever Ferreira Costa 01175363693, CNPJ: 28.259.514/0001-85, Valor total: R\$ 4.800,00; Ivanete Aparecida Miranda, CNPJ: 31.722.206/0001-59, Valor total: R\$ 3.676,00; Paranaib Rede Elétrica Ltda, CNPJ: 40.854.018/0001-75, Valor total: R\$ 9.000,00; Loja do Construtor Ltda, CNPJ: 42.029.750/0001-36, Valor total: R\$ 3.564,00;

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

Tomada de Preços Nº 012/2022, Objeto: Reforma PSF - Satélite Andraquina, Recursos: Próprios, Empresa Vencedora: JR & LG Construtora Ltda., Valor: R\$124.059,42 Informações: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34)3271-8183/3271-8182.

Ituiutaba - MG, 12 de abril de 2023
RICARDO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023
CREDENCIAMENTO Nº 5/2023 EDITAL Nº 29/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 005/2023, a partir do dia 14 DE ABRIL DE 2023, das 09:00 as 16:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraíba e grade composta por programação específica da cidade. Para dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 12 de abril de 2023
MARIA ANGÉLICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Abertura dia 27/04/2023 às 08h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de ônibus e vans, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente Item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie para a modalidade. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaozinho.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaozinho.mg.gov.br ou p/ telefone: (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Abertura dia 28/04/2023 às 08h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de veículo tipo Minivan, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente Item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaozinho.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaozinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 12 de abril de 2023.
JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº 044/2023, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Na descrição do Anexo I, ITEM 3 - Da Especificação Técnica/Quantidade item 27393 - 0021, Onde se lê: " Sistema easy-fix, que permite a remoção rápida dos estofamentos," Leia-se: "Sistema de regulagem do encosto de cabeça com intenção de facilitar o manuseio e higienização adequada do material" Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 25/04/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Município de Lagoa Santa/MG e Construtora Remo Ltda - CNPJ: 18.225.557/0001-96. Finalidade: prorrogação do prazo de execução do Lote 03 (três) por 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PRC nº 019/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Contrato nº 75/2023 - GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R\$ 113.603,24

Contrato nº 76/2023 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R\$ 12.000,00

Vigência: período de 12 meses.

Data da Assinatura: 27/03/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PRC nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:
GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R\$ 113.603,24
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R\$ 12.000,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30

(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação: 16/03/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SELEÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. Município: Limeira do Oeste - MG. Empresa Selecionada: Construtora Italiana S.A. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para produção de 159 (cento e cinquenta e nove) casas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, regulamentado de acordo com a Instrução Normativa nº 42, de 15 de outubro de 2021, através do artigo 35, e Lei Municipal 956, de 11 de abril de 2022, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, sendo operado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Prazo: O prazo previsto na Cláusula 5ª do referido Termo de Seleção, fica prorrogado até 31 de maio de 2023, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - Processo Nº 055/2023 - Edital Nº 024/2023 - Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Desoperculadora Elétrica para Quadros em atendimento ao Projeto Pró Abelhas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado/MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital e seus Anexos. Início do recebimento das propostas: 14/04/2023 às 08h00min. Término do recebimento das propostas: 27/04/2023 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 09h00min. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparenciahd.com.br/consulta/licitacao/resultado>

MINAS GERAIS

01/2023/17117-10/PAZ - MG, uma pública e exclusiva. Termo de Aditivo de contratação de preço da obra nº 03/2022 editada em Processo Licitatório nº 007/2022 - Modalidade Concursos Públicos nº 001/2022. Objeto: execução de obra de reforma e ampliação de creche municipal pad... (transcrição parcial)

Ipatinga

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE 16/2023-SMS-EXCLUSIVA DE EPFIMHE. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

RESULTADO DE 10/2023-SMS-EXCLUSIVA DE EPFIMHE. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

RESULTADO DE 19/2023-SMS. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

RESULTADO DE 22/2023-SMS. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

RESULTADO DE 16/2023-SMS. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

TERMO DE FOMENTO ADITIVO AO CONTRATO 052125-68 - FINANC - DESPESA DE CAPITAL. Programa FINANC-EDUCANDARIA E SAN-AMBENTAL. Valor do investimento: R\$ 45.000.000,00. (transcrição parcial)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. LICITAÇÃO COMPANHIA Nº 004/2023. (transcrição parcial)

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Iraí de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (transcrição parcial)

3 em 18 1778350 - 1

Itabira

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023. PROCAM LICITATORIO Nº 027/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e suporte técnico de Software de Gestão de Recursos Humanos. (transcrição parcial)

3 em 18 1778357 - 1

Itabirito

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 04/2023 - PL Nº 01/2023. O Município de Itabirito encontra-se realizando o processo de aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal. (transcrição parcial)

3 em 18 1778451 - 1

PROCADOMIA JURÍDICA CONSULTIVA - EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 02/23 - PRAZO DE 10 DIAS

O Município de Itabirito, neste ato representado por seu Procurador Jurídico Consultivo de Manuseio, Sr. Celina Rodrigues de Cunha Oliveira, no uso de suas atribuições, faz saber que o presente Edital tem por objeto a realização de licitação para a contratação de empresa especializada para a elaboração de pareceres jurídicos. (transcrição parcial)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SMS. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SMS. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SMS. Edital: Caixa Terceira. O certame consiste na prestação de serviços de coleta e coleta de lixo em território Municipal, período de 06 (seis) meses. (transcrição parcial)

Itamarandiba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de equipamentos de informática. (transcrição parcial)

3 em 18 1778371 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação em matéria de aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal. (transcrição parcial)

2 em 18 1778712 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023

Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação em matéria de aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal. (transcrição parcial)

2 em 18 1778714 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023

Objeto: aquisição de equipamentos de informática para o Hospital Municipal. (transcrição parcial)

3 em 18 1778662 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023

Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação em matéria de aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal. (transcrição parcial)

3 em 18 1778706 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0608/2023

Objeto: aquisição de equipamentos de informática para o Hospital Municipal. (transcrição parcial)

3 em 18 1778677 - 1

Itamogi

Prefeitura Municipal

AVISO DE ABANDONO DO PREGÃO Nº 01/23. Concorrência nº 01/23. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura de saneamento básico. (transcrição parcial)

3 em 18 1778101 - 1

Itaobim

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO ADESO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023. ADESO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023. (transcrição parcial)

3 em 18 1777967 - 1

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 - 9

Itapecerica

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DE EDITAL - CP 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de equipamentos de informática. (transcrição parcial)

3 em 17 1777964 - 1

Itaúna

Prefeitura Municipal

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Prefeitura de Itaúna torna pública o resultado do processo licitatório nº 002/2023 em modalidade limitada de Preços nº 002/2023. (transcrição parcial)

3 em 18 1778296 - 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Prefeitura de Itaúna torna pública o resultado do processo licitatório nº 002/2023 em modalidade limitada de Preços nº 002/2023. (transcrição parcial)

3 em 18 1778129 - 1

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. A Prefeitura de Itaúna torna pública o resultado do processo licitatório nº 01/2023 em modalidade Concorrência nº 01/2023. (transcrição parcial)

3 em 18 1778293 - 1

Itaverava

Prefeitura Municipal

PREGÃO Nº 015/2023. A Prefeitura de Itaverava torna pública o resultado do processo licitatório nº 015/2023 em modalidade Pregão nº 015/2023. (transcrição parcial)

3 em 18 1778411 - 1

Itueta

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. Na modalidade "Pregão Presencial" nº 005/2023. (transcrição parcial)

3 em 18 1778109 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Na modalidade "Pregão Presencial" nº 002/2023. (transcrição parcial)

3 em 18 1778109 - 1

PEDREIRAS/MA 3
Proc. 1608001/202
FLS. 220
Rub. 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDA F. PONTIN-ME			Protocolo: MAC2302761594
NIRE : 21101601031 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101601031	CNPJ 10.277.241/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/08/2008	Início de Atividade 13/08/2008
Endereço Completo Rua DOS ABACATEIROS, Nº 01, SALA 105; EDF. RIO ANIL, JARDIM SÃO FRANCISCO-São Luís/MA- CEP65076-010			
Objeto OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU COMISSAO) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO PROMOCAO DE VENDAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 18/05/2023	20230649513	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA FERRAZZI PONTIN			
Identidade: 1095559538		CPF: 027.524.733-38	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 12:00:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GSJ2IPJZ**.



MAC2302761594

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.	60800/2008 3
FLS.	221
...	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, FERNANDA F. PONTIN estabelecido na AVENIDA MAL CASTELO BRANCO nº 605, EDF. CIDADE DE S. LUIS - TERREO, SL 125, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-090, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 13 de Agosto de 2008

Assinatura : *Fernanda Ferrazzi Pontin*

Nome do Empresário : FERNANDA FERRAZZI PONTIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/08/2008

Fernanda Ferrazzi Pontin
Assinatura do
Empresário

Etiqueta de Registro

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/08/2008
SUA O NÚMERO: 20080149432
Protocolo: 050048432
CNPJ: 07.10100103-1
FERNANDA F. PONTIN

JUCEMA

Nº AB 053980
MARILBERTO AMARAL FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CONFIRMADO EM 19/08/2008

Conferido e arquivado conforme original apresentado
São Luís, 19/08/2008 às 14h 18m

Em Testemunho da Verdade

Diego Gilberto Soares Guimarães - Escrivão
Escr. 235 80 PIRC 150 10 Total R\$3 90
R000035292755

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

00003982785



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 1608001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 032/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	CNPJ: 34474883000193
---	-----------------------------

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	223
Rub.	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*CONTEM ESSA CARTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 72 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, SENDO ESSA 01/72.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA

HABILITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023.

Prezados Senhores,

A CYBER & PAPERS, CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua da Rodagem, nº132, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, destinado a participação no PREGÃO ELETRÔNICO nº032/2023.

A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento de todos os termos e que os aceita integralmente o edital.

A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o solicitado.

A Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

ANAJATUBA-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:0713586
3380
LUCAS RODRIGUES RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.09.11
22:48:01 -03'00'

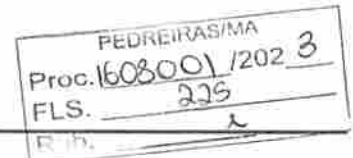


Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF
071.358.633-80



CNPJ
34.474.883/0001-93

Data de Abertura
08/08/2019

Nome Empresarial
34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia
CYBER & PAPERS

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/08/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65490-000	RUA RODAGEM	132	SALA 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ANAJATUBA	MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/08/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente
Técnico(a) de manutenção de computador independente
Fotocopiador(a) independente
Encadernador(a)/plastificador(a), independente
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/01 - Fotocópias
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento





Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1603001/2023
FLS. 226

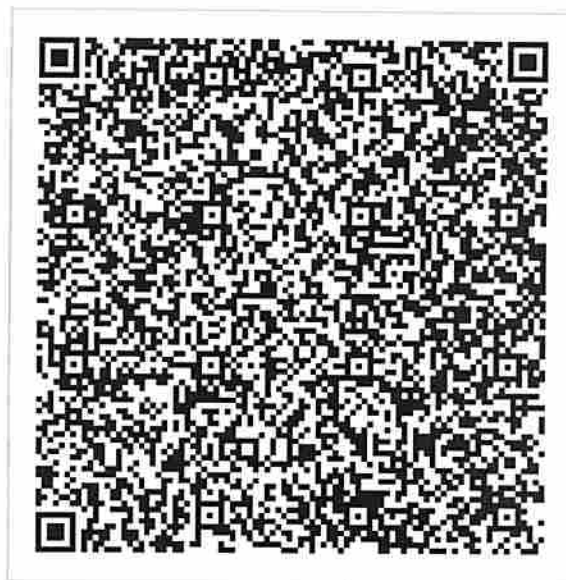
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 MA
NOME LUCAS RODRIGUES RAMOS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 0480478720139 SSP MA	
	CPF 071.358.633-80	DATA NASCIMENTO 23/06/1997
	FILIAÇÃO LAURIDIO RAMOS SILVA	
	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	
PERMISSÃO		ACC
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
CAT. HAB. AB		
N° REGISTRO 07497225107	VALIDADE 16/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 24/11/2020
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 16/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		94404417963 MA046183647
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262670750



2262670750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1608001/2023
 FLS. 227
 P. th. u



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 071.358.633-80

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Data de Nascimento: 23/06/1997

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/04/2013

Digito Verificador: 00



Comprovante emitido às: 07:53:48 do dia 02/01/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0B85.F8E9.948D.6400



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.474.883/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER & PAPERS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

PEDREIRA/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 229
Rub. 2

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RODAGEM	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAJATUBA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPERS.CYBER@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8436-2434
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 10:05:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	230
Pub.	1

CNPJ:	34.474.883/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PEDREIRAS/MA	3
SICAF	0001/202
FLS.	231
Em.	2

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

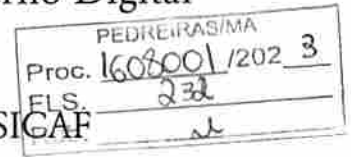
RUA RODAGEM, 132 - SALA 01 - CENTRO - Anajatuba / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS@: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/05/2023

FGTS Validade: 19/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2023

Receita Municipal Validade: 04/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/03/2023 11:08

1 de 1

CPF: 071.358.633-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/08/2019
CNAE Primário: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 2: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
CNAE Secundário 3: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 4: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 5: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.490-000
Endereço: RUA RODAGEM, 132 - SALA 01 - CENTRO
Município / UF: Anajatuba / Maranhão
Telefone: (99) 84362434
E-mail: PAPERS.CYBER@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Relatório de Credenciamento

Pág. 012/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hhs

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS
E-mail: luccas_rodrigues@yahoo.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001 /2023
FLS.	834
Rub.	2

Linhas Fornecimento

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

14761 - Informática - Digitação Documento

16780 - Informática - Automação de Escritório

19003 - Escritório Virtual



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/05/2023
Código de Controle: 7A05A68124A96881

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/03/2023
Código de Controle: 2023021800535875064705

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/08/2023
Código de Controle: 74725522023



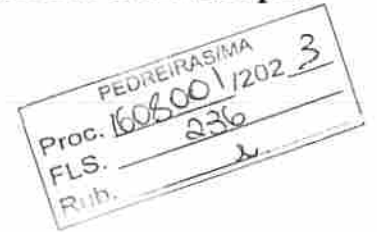
Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado



Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127422927
Inscrição Municipal: 001088

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/06/2023
Código de Controle: 011651/23

Comprovante de Regularidade Municipal

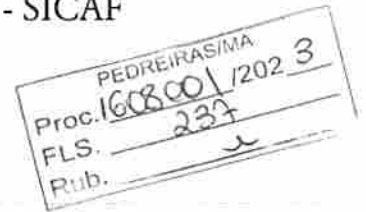
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/04/2023
Código de Controle: 004783



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
LICITAR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES	2308001/2021	31/12/2025
CÂMARA MUN. DE TRIZIDELA DO VALE - MA	0103001/2021	31/12/2025
G. NUNES MACHADO EIRELI - ME	2001001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	0402.001/2022	31/12/2025
CÂMARA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	1802001/2021	31/12/2025
JORNAL OESTADODOMA	1002001/2021	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA	2705.001/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUN. DE MORROS - MA	0310.001.2022	31/12/2025



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira



Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS@: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/03/2023

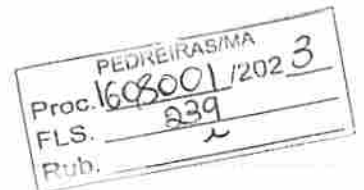
Código de Controle: CERTJUDONE-VUANAJ - 42023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia: CYBER & PAPERS
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



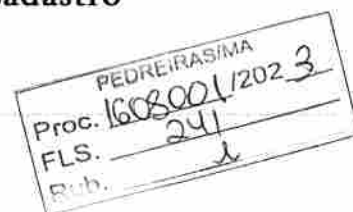
Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS
E-mail: luccas_rodriggues@yahoo.com



Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
34.474.883/0001-93	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	Credenciado



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.474.883/0001-93 Inscrição Estadual: 12.742292-7

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RODAGEM

Número: 132 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: ANAJATUBA UF: MA

CEP: 65490000 DDD: Telefone: 84362434

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608.001/2023
FLS. 242
P.h. 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Principal: DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FEUPL. AS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 243
Pub. J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
CNPJ: 34.474.883/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:37 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: 3FC5.5E01.CAC4.2797
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 244
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140072/23

Data da

13/06/2023 20:24:19

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereço: RUA RODAGEM, 132 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042370/23

Data da

13/06/2023 20:27:08

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Endereço: RUA RODAGEM, 132 SALA 01 CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/10/2023. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 490/2023.

Cadastro:	004783	RG:	
Contribuinte:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	CPF/CNPJ:	34474883000193
Endereço:	RUA DA RODAGEM, 134	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 05/07/2023 10:26:40 Validade: 03/10/2023

Número/Controle da Certidão: 33AC38E6E4B17363

Departamento de Tributos

René Amilton Verde Rodrigues
Coordenador de Tributos
Decreto nº 036/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENÉDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 247
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 491/2023.

Cadastro:	004783	RG:	
Contribuinte:	34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS	CPF/CNPJ:	34474883000193
Endereço:	RUA DA RODAGEM, 134	Complern:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		



Emissão: 05/07/2023 10:28:47 Validade: 03/10/2023
Número/Controle da Certidão: 75A1B3E13BE68888

Departamento de Tributos
Renê Amilton Verde Rodrigues
Coordenador de Tributos
Decreto nº 036/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65490-000
CNPJ: 06002372000133

PEDREIRASIMA
Proc. 1608001/2023
FLS. 248
Rub. u

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 001088
Contribuinte: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fant.: CYBER & PAPERS
CPF/CNPJ: 34474883000193
Endereço: RUA DA RODAGEM, 134 - CENTRO
Complemento:

Atividade Econômica:
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:
ABERTURA DE PROCESSO Nº 002/2023. ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.

ANAJATUBA - MA, 04/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍSEL À FISCALIZAÇÃO.

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



Voltar

imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34474883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Endereço: RUA RODAGEM 134 SALA 01 / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

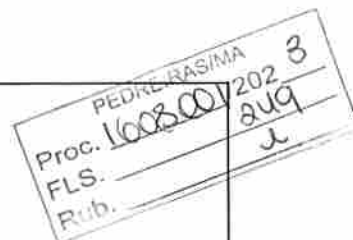
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2023 a 25/09/2023**Certificação Número:** 2023082700470553279047

Informação obtida em 29/08/2023 01:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.474.883/0001-93
Certidão nº: 18823810/2023
Expedição: 04/05/2023, às 13:47:21
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2022 09:20:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380**
CNPJ: **34.474.883/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 252
Rub. _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/01/2022 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.474.883/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D1.8AB2.6A13.C482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



www.oimparcial.com.br
O IMPARCIAL

DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO A COMUNICAÇÃO ÍMPAR LTDA, editora do jornal "O IMPARCIAL", declara a quem possa interessar que a empresa CYBER E PAPERS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883.0001/93, está devidamente autorizada a nos representar de forma credenciada para participar do PE 017/2023, do Município de PEDREIRAS/MA, destinado a terceirização de publicações de atos oficiais neste jornal de grande circulação em âmbito estadual, localizado na Rua Assis Chateaubriand, 01. Renascença II - São Luís - MA CEP 65075-670, São Luís - MA.

São Luis - MA, 30 de agosto de 2023.

Patrícia Freire de Vasconcelos

Patrícia Freire
Gerente-Financeiro
Diários Associados - O Imparcial
RG: 1667655200-2
CPF: 002.141.383-56



O IMPARCIAL
CNPJ: 44.988.847/0001-00
Inscrição Estadual: 12.741159-3 - Inscrição Municipal: 3682408867
Endereço: Rua Assis Chateaubriand, 01
Renascença II - São Luís - MA
CEP 65075-670



BALANÇO PATRIMONIAL 2022

*CONTEM:

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
- LIVRO DIÁRIO
- RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD
- ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- NOTAS EXPLICATIVAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Pág. 034/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hhs

Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.474.883/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 2.720,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 2.720,00
(-) Empresa Pacotilha S.A		R\$ (0,00)	R\$ 1.920,00
(-) Comunicação Impar LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 29.732,80	R\$ 36.000,00
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito		R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 14.732,80	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 15.647,75	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (914,95)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Pag. 065/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 14:00 Hhs

Entidade:	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	34.474.883/0001-93
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Líquida		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Bruto		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
(-) Despesas Operacionais		R\$ (718,25)	R\$ (19.141,60)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (18.360,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (718,25)	R\$ (781,60)
Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ 18.231,75	R\$ 61.154,23
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ 18.231,75	R\$ 61.154,23
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 18.231,75	R\$ 61.154,23

Proc. 1608001/2023
FLS. 857
P. 11
Y
PEDREIRAS/MA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PEDREIRASIMA
Proc. 160800 1/202 3
FLS. 258
Rub. 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Fig. 037/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hhs

Entidade:	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 34.474.883/0001-93
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
NIRE	
CNPJ	34.474.883/0001-93
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Diário
Município	Governador Nunes Freire - MA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1080

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1080
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 260
P. h. 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Pág. 038/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hhs

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	34.474.883/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60520681320	ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320	358578630645394104 6	06/02/2023 a 06/02/2024	Não
Empresario	07135863380	LUCAS RODRIGUES RAMOS:07135863380	343938959543119813 955551930677597221 2	21/02/2022 a 21/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.
FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/02/2023 às 09:23:24

C8.51.0F.59.43.54.D6.14
27.AD.34.76.5F.E3.C5.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
CNPJ: 34.474.883/0001-93

Índice	Descrição
Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante = 38.720,00 / 2.720,00 = 14,24	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de passivo circulante. Quanto maior, melhor.
Liquidez Geral LG = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / (Passivo circulante + Exigível em médio e longo prazo) LG = 38.720,00 / 2.720,00 = 14,24	Quando a empresa possui o resultado maior que 1, representa um bom nível de liquidez. Quanto maior, melhor.
Solvência Geral SG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) SG = 38.720,00 / 2.720,00 = 14,24	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.

ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320

Assinado de forma digital por
ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320
Dados: 2023.02.16 10:43:36 -03'00'

LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
80

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.02.16
10:38:20 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 262
Pub. <i>u</i>

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa de razão social LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 com natureza jurídica empresário individual, com sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire/MA, tendo como atividade principal 82.19-9-99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, com início de atividades em 08/08/2019.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis obedecem aos Princípios da Contabilidade e, estritamente e claramente a NBC ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras:

Não foram registradas aplicações financeiras até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, se houver, observando o regime de competência;

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais:

Por ser MEI, a empresa está em um enquadramento previsto no Simples Nacional. Por isso, fica isento dos tributos federais, como Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, PIS, Cofins, IPI e CSLL.

a) Determinação do Resultado:

O resultado da empresa foi adotado com o regime de competência.

3. A empresa realizou a constituição de reserva de lucros de R\$ 6.000,00, no qual está no limite estabelecido conforme legislação brasileira, 5% do lucro líquido do exercício que não excederá de 20% do capital social.

4. APURAÇÃO DOS IMPOSTOS:

Por se tratar de uma microempresa, enquadrada no SIMEI seus impostos são pagos através do DAS do MEI.

5. CAPITAL:

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000, quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- ✓ LUCAS RODRIGUES RAMOS - 100% de participação.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ANDREA DOS
SANTOS
SALES:60520681320

Assinado de forma digital por
ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320
Dados: 2023.02.16 10:42:18
-03'00"

LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:07135863
380

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.02.16
10:38:51 -03'00"



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Pág. 041/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hhs

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Anajatuba

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	263
Pub.	u

CERTJUDONE-VUANAJ - 422023
Código de validação: 140B6D7DBA

Número da guia: 23050501001558644.

CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que a lei me confere, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, após minuciosas busca procedidas neste cartório, nos livros de Registro de Distribuição dos Feitos referentes ao Juízo de Direito da Vara Cível a partir de 22(vinte dois) de janeiro do ano de 1998, neles verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** até a presente data, de processos de Falência e Concordatas e/ou Ação de Execução Fiscal e Patrimonial instaurados nesta Comarca, em nome de:

LUCAS RODRIGUES RAMOS – ME, inscrito sob o CNPJ nº 34.474.883/0001-93, localizado na Rua da Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, Anajatuba/MA, Cep: 65.490-000.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Anajatuba-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial, no Fórum de Anajatuba, nesta Cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, aos 20 de julho de 2023. Eu, Secretário Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Anajatuba (MA), 20 de julho de 2023.



CERTJUDONE-VUANAJ - 422023 / Código: 140B6D7DBA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Pág. 042/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hhs

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Anajatuba

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	264
Rub.	2

JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Anajatuba
Matrícula 191346

Documento assinado. ANAJATUBA, 20/07/2023 11:44 (JORGE LEONARDO MUNIZ CRUZ LOPES)



CERTJUDONE-VUANAJ - 422023 / Código: 140B6D7DBA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1608001/2023
FLS.	265
Pub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1802001/2021**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 04 de MARÇO de 2021.

Valderly Pereira da Silva
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
 CPF nº 654.080.123-87
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Valderly Pereira da Silva
 Vereador PSDB
 Presidente da CMGF

OFÍCIO ÚNICO

CARTÃO DO OFÍCIO ÚNICO
 SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Estangeiro, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
 CEP: 65264-000 | Fones: (98) 3371.7025/98192.8526/3371.1280
 atendimento@cmgf.org.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
 Nº: CFIR031146XGBHC5BV97JFS227
 Data: 03/2021 11:33:39, Ato: 13.17.2.
 Parte(s): VALDERLY PEREIRA DA
 SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total
 R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
 PROEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria Angélica Silva
Maria Angélica Silva
 Oficiala Substituta



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1608001/2023
 FLS. 266
 Rub. [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1802001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01.02.001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA CYBER & PAPERS NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão nº970, Bairro Monteiro Lobato – Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ pelo nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF pelo nº071.358.633-80, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1802001/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº01.02.001/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 1.600,00 (Um Mil, e Seiscentos Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

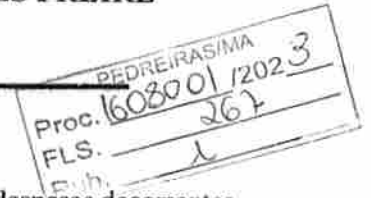
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Pág. 045/072 - CYBER
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hrs

Proc. Adm: 021001
Folha: 06
Rubrica: [assinatura]



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br

Página 2 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Pág. 046/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 23/11/2023

Proc. Adm: 1608001

Folha: 067

Rubrica: 1608001/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 268
P.b. *[assinatura]*

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, BANCO: NEON/VOTORANTIM nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do CONTRATANTE, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

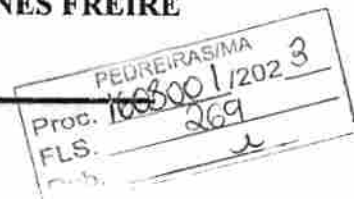
Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE
se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Pág. 048/072 - CYBER & FOLHAS - HABITACÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA 17/09/2023 11:00 Hrs

Proc. Adm: 062/201

PEDREIRASIMA
Proc. 1608001/2023
FLS. 220
P. b.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Pág. 049/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023-PMP - DATA: 14.02.2023 14:00:11

Proc. Adm: 0121001
Folha: 070
Rubrica: [assinatura]

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 231
P. b. 2

- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº007/2021**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2021

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Pág. 050/072 - CYBER & PAPERS
 PE nº 032/2023-PMP - DA RUBICA: 2023.14.00-Fls

Proc. Adm. 0121081
 Folha: 021
 Rubrica: 2023.14.00-Fls

Valderly Pereira da Silva
VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Valderly Pereira da Silva
 Vereador-PSDB
 Presidente da CMGNF

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA



CONTRATANTE

Assinado de forma digital
 por LUCAS RODRIGUES
 RAMOS
 Dados: 2021.02.18
 08:52:31 -03'00'

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1608001/2023
 FLS. 271
 Rub. 2

CYBER & PAPERS

CNPJ Nº34.474.883/0001-93
LUCAS RODRIGUES RAMOS
 CPF pelo nº071.358.633-80
CONTRATADO

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
 CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.madornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 272
R.ºb. e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no **C.N.P.J** sob o n.º**34.474.883/0001-93**, com sede na **Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2021**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 16 de MARÇO de 2021.

Ofício Único
DE TRIZIDELA DO VALE

Ricardo Everton de Lucena Pereira

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR149013P9W54DBFD6UWJY11, 25/03/2021 10:05:48,
Ato: 13.17.2. Parto(s): Ricardo Everton de Lucena Pereira, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **(1) RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**
Trizidela do Vale-MA, 25 de março de 2021.

[Assinatura]

JEFFHER FERNANDES ABREU - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,83 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONTRATO

CONTRATO Nº 0103001/2021
DISPENSA Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA E A EMPRESA CYBER & PAPERS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL DE ÂMBITO ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ pelo nº 34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF pelo nº 071.358.633-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento, constantes dos autos nº DISPENSA 005/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.005/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proc. 7502007/2021
CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023
DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hrs
Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 273
P-h. A.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Pág. 053/072
PE nº 032/2023

Proc. 1502007 12027
CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
DATA 12.09.2023 - 14:00 Hrs
Rubrica

ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 274
a

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) Mês, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 275
u

de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO: **NEON/VOTORANTIM nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380**.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a **CONTRATADA** registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do **CONTRATANTE**, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Pág. 055/072
PE nº 032/2023

Proc. 1502007 2023
CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
TME - DATA 12.09.2023 - 14:00 Hrs

Rubrica

PEDEIRASIMA
Proc. 1608001/2023
FLS. 276
Rub. 1

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE
se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Pág. 056/072
PE nº 032/2023

Proc. 7502007 20 27

CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO

DATA: 12.09.2023 - 14:00 hrs

Rubrica

PEDREIRASHIMA
Proc. 160800/2023
FLS. 272
R.ub. e

fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Pág. 057/072
PE nº 032/2023-AMP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hhs

Proc. 7902007/2027
CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 278
u

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº005/2021**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale - MA, 01 de março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Pág. 058/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023 - MP - DATA: 12.09.2023 - 14:00 Hrs

Proc. 7502007/2027
Rubrica

PEDREIRASIMA
Proc. 608001/2023
FLS. 279
F.h. 2

Ricardo Everton de Lucena Pereira
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Lucas R. Ramos

CYBER & PAPERS
CNPJ Nº 34.474.883/0001-93
LUCAS RODRIGUES RAMOS
CPF pelo nº 071.358.633-80
CONTRATADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, estabelecida na Rua **TANCREDO NEVES, nº25, SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**, prestou serviços especializado de PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DESTA EMPRESA, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM AMBITO ESTADUAL "O ESTADO DO MA", ao qual o qualifica para tais serviços.

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE:

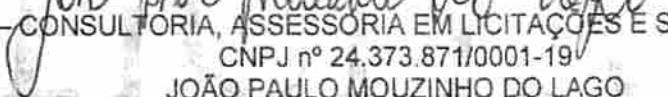
RAZÃO SOCIAL: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

END.: TRAVESSA OSCAR JANSEN 58 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.415-000
COROATA-MA

TELEFONE: (99) 98470-4930

Coroatá/MA, 20 de agosto de 2021.


LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. Em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, estabelecida na Rua **TANCREDO NEVES**, nº **25**, APT 02; SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, vem prestando os serviços de publicidade legal, tal como Avisos de Licitações, Editais, Decretos, Portarias, Leis, entre outros atos oficiais, para diversos entes públicos, por meio deste **JORNAL, O ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº **06.273.072/0001-99**, estabelecida na AV. ANA JANSEN, 200 - SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS-MA, ao qual o qualifica para tais serviços.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos vêm apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Maria de Jesus Ferreira
CPF nº 791.604.093.04
Executiva de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no **C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93**, com sede na **Rua da Rodagem, nº132, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA**, vem *prestando satisfatoriamente os serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal diário de Grande Circulação em âmbito estadual, com circulação no estado do Maranhão para atendimento das necessidades do Município de Morros/MA*, através das **DISPENSA DE LICITAÇÃO DP N°013/2022 e DP N°002/2023**, e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando seus serviços de forma satisfatória, através dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°2507.001/2022; N°2301.001/2023**.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Morros - MA, 14 de ABRIL de 2023.

CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional
Port. nº27/2023 - PMM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no **C.N.P.J** sob o n.º **34.474.883/0001-93**, com sede na **Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA**, vem *prestando satisfatoriamente os serviços de publicidade legal, compreendendo publicações de atos legal no Diário Oficial da União - DOU, e em jornal de grande circulação no estado do Maranhão - IMPARCIAL, para atendimentos das demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA* e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando seus serviços de forma satisfatória, através do **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº2705.001/2022**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amapá do Maranhão - MA, 02 de Dezembro de 2022.

**FABIENE DIAS DE
AMORIM:031386
22305**

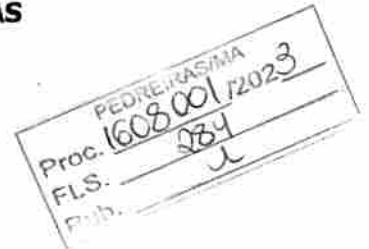
Assinado da forma digital por FABIENE
DIAS DE AMORIM:03138622305
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SIO/UTI
Multipla v.1, ou=12109886000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF AL,
cn=FABIENE DIAS DE
AMORIM:03138622305
Data: 2022.12.02 11:23:41 -03'00'

FABIENE DIAS DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1905.001/2022
CONTRATO Nº 2705.001/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA CYBER E PAPERS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.580.959/0001-06, localizada a Avenida Tancredo Neves, S/N, Centro – Amapá do Maranhão- MA, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a senhora **FABIENE DIAS DE AMORIM**, residente e domiciliada a Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Amapá do Maranhão – MA, portadora do RG nº 24899722003-5, e CPF nº 031.386.223-05, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **CYBER E PAPERS**, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93, neste ato representado pela proprietária o Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº048047472013-9 SSP/MA e do CPF nº071.358.633-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a Dispensa de Licitação Nº 033/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais), conforme planilha abaixo:**

Item	Descrição	Formato COL/CM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CM/COL	70	R\$50,60	R\$3.542,00

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



Página
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



02	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO - J.G.C.	CM/COL	400	R\$20,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e Quarenta e Dois reais)					

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2022**.

Cláusula Sexta – DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser executados, para o município de Amapá do Maranhão, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pela prestação de serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com a quantidade dos serviços executados, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, o FGTS e Certidão Trabalhista, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 0713586338034474883 030193 Dados: 2022.05.27 10:53:56 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pág. 065/072 - CYBER & PAPERS - HABILITAÇÃO
PE nº 032/2023 - AMAPÁ 12/09/2023 - 14:00 Hhs

Rubrica

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	286
P.b.	u

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Comissão Permanente de Licitação.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

11.1. Constituem obrigações da Contratante:

11.1.1 Enviar os textos para publicação em tempo hábil.

11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos serviços contratados;

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

11.1.9 exercer a fiscalização dos serviços e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



AMAM
Página 12
Pubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 11.2.1. Publicar os textos enviados CONTRATANTE no prazo especificado no Termo de Referência.
- 11.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 11.2.11. Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas na dispensa de licitação.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

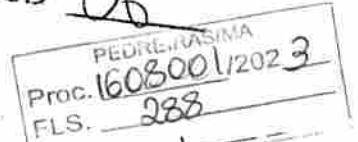
- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAM
Página 113
Fabrica UB



- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta ora ofertada, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AMAPÁ
Página 154
Rubrica
PEDREIRAS/MA 3
Proc. 608001/202
FLS. 289
a

- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste contrato.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Maracaçumé**, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Amapá do Maranhão/MA, 27 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão- MA

Sr^a. Fabiene Dias de Amorim

Secretária Municipal de Administração e finanças

Contratante



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2022.05.27 10:56:05 -03'00'

CYBER E PAPERS

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Lucas Rodrigues Ramos

Proprietário

Contratada

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

AMAPÁ DO MARANHÃO :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 630 :: SEXTA, 27 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

PMAM
Página _____
Rubrica _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.001/2022 CONTRATO Nº2705.001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob CNPJ nº 01.580.959/0001-06. CONTRATADA: CYBER E PAPERS, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais). ÓRGÃO: Fonte de Recursos: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. Fonte de Recursos: Recurso Próprio 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0003 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 27 de maio de 2022. FABIENE DIAS DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PEGREIRAS/MA
Proc. 1602001/2023
FLS. 2910
F. b. 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c0491dbeb5137f1800689f5211fb5b8c055fbcd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA



Prezados Senhores,

A empresa **CYBER & PAPERS**, CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na **Rua da Rodagem, nº132, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA**, por seu representante legal, o Sr. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº048047472013-9 e do CPF nº071.358.633-80, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PROCESSO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL E ANEXOS e que se submete a todos os seus termos.
 - a). **Declara ainda**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b). **Declara também**, que não incide em suas hipóteses vedadas.
2. **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
3. **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a). A proposta foi elaborada de maneira independente por mim, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b). A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d). Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e). Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



4. **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.
5. **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
6. **Quanto a condição MEI/ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada: **MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

ANAJATUBA-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
LUCAS RODRIGUES Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS:071358633 RAMOS:07135863380
80 Dados: 2023.09.11
22:48:33 -03'00'
LUCAS RODRIGUES RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 608001/202 3
FLS. 293
P. b. u

*CONTEM ESSA CARTA 72 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, SENDO
ESSA 72/72.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 032/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de setembro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 1608001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

**34.474.883 - LUCAS RODRIGUES
RAMOS**

CNPJ: 34474883000193

PEDREIRASIMA
Proc. 1608001/2023
FLS. 296
P. b. u

PROPOSTA DE PREÇOS

*CONTEM ESSA CARTA PROPOSTA 04 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, SENDO ESSA 01/04.



**PROPOSTA DE PREÇOS
(ADEQUAÇÃO)**



**À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº032/2023.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços relativa ao processo administrativo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CYBER & PAPERS

SEDE: RUA DA RODAGEM, Nº132, SALA 01 - CENTRO, ANAJATUBA/MA.

CNPJ: 34.474.883/0001-93

TEL.: (99) 98436 - 2434 // E-mail comercial: papers.cyber@gmail.com

1.1. REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

LUCAS RODRIGUES RAMOS - RG Nº048047472013-9/CPF Nº071.358.633-80.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Apresentamos ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01.	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.	CM / CL (Centimetro / Coluna)	2.000	R\$9,95	R\$19.900,00

VALOR TOTAL R\$19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

R\$19.900,00

202 3
298

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA.
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO INTER, AG. nº0001 - CC nº103692703.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 12 horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 12 horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

ANAJATUBA-MA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
63380
LUCAS RODRIGUES RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.09.12
19:15:26 -03'00'

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608 001 / 202 3
FLS. 299
R. B. - - - -

*CONTEM ESSA CARTA PROPOSTA 04 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE,
SENDO ESSA 04/04.





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 1608001/2023
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS - 34.474.883/0001-93

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	cm/d	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão - centímetro por coluna - CM x CL.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00	R\$ 33,16	R\$ 66.320,00	69,99 %	R\$ 23,21
							Total R\$ 19.900,00	Total Orçado R\$ 66.320,00	69,99%	R\$ 46.420,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	1	R\$ 19.900,00	R\$ 66.320,00	69,99%	46.420,00
Total Geral			R\$ 19.900,00	R\$ 66.320,00	69,99%	R\$ 46.420,00

FEUMLIAS/NA
Proc. 1608001 /202 3
FLS. 801
M. 2



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
1608001/2023



Às 14:05:50 horas do dia 12 de Setembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidência(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 12/09/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68403	FERNANDA F PONTIN	10277241000136			R\$ 33,16	Classificada	-
73788	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	01527405000145			R\$ 33,16	Classificada	-
19826	34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34474883000193			R\$ 30,00	Classificada	-
14626	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11779005000180			R\$ 30,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 0,49	12/09/2023 14:34:27	Fornecedor Inabilitado
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 0,50	12/09/2023 14:27:49	Fornecedor Inabilitado
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 9,95	12/09/2023 14:27:19	Manual
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 10,00	12/09/2023 14:25:48	Fornecedor Inabilitado
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 10,95	12/09/2023 14:25:31	Manual
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 11,00	12/09/2023 14:24:29	Fornecedor Inabilitado
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 11,95	12/09/2023 14:23:36	Manual
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 12,00	12/09/2023 14:23:16	Fornecedor Inabilitado
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 12,50	12/09/2023 14:23:02	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 13,00	12/09/2023 14:21:26	Fornecedor Inabilitado
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 13,50	12/09/2023 14:21:17	Manual
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 14,00	12/09/2023 14:20:53	Fornecedor Inabilitado
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11.779.005/0001-80	R\$ 15,50	12/09/2023 14:20:41	Manual
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 16,00	12/09/2023 14:20:36	Fornecedor Inabilitado
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11.779.005/0001-80	R\$ 19,50	12/09/2023 14:20:26	Manual
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 20,00	12/09/2023 14:20:19	Fornecedor Inabilitado
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11.779.005/0001-80	R\$ 28,00	12/09/2023 14:20:06	Manual
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 28,10	12/09/2023 14:19:56	Manual
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11.779.005/0001-80	R\$ 28,20	12/09/2023 14:19:46	Manual
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 28,30	12/09/2023 14:19:41	Manual
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11.779.005/0001-80	R\$ 28,40	12/09/2023 14:19:29	Manual
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 28,50	12/09/2023 14:19:19	Manual
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 29,00	12/09/2023 14:11:33	Fornecedor Inabilitado
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11.779.005/0001-80	R\$ 30,00	12/09/2023 11:56:35	Classificado
34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 30,00	11/09/2023 22:54:32	Classificado
W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	01.527.405/0001-45	R\$ 33,16	11/09/2023 17:55:41	Classificado
FERNANDA F PONTIN	40.277.241/0001-36	R\$ 33,16	06/09/2023 16:52:06	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS	34.474.883/0001-93	R\$ 9,95
2º	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP	11.779.005/0001-80	R\$ 15,50
3º	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	01.527.405/0001-45	R\$ 33,16

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2023 14:10:37	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/09/2023 14:11:07	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2023 14:21:09	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	12/09/2023 14:29:50	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	12/09/2023 14:31:57	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	12/09/2023 14:34:27	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 9,49 pelo fornecedor ID: 68403 - Data Prop.: 06/09/2023 16:52:06
Sistema	12/09/2023 14:41:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	12/09/2023 14:43:06	O fornecedor FERNANDA F PONTIN venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$9,49 .
Sistema	12/09/2023 15:02:13	O fornecedor 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$9,95 .
Sistema	12/09/2023 15:02:13	Empresa: FERNANDA F PONTIN - 10277241000136, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela junta comercial, conforme exige o item 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Apresentou a certidão simplificada, no entanto não atende ao item 27.11 do edital: Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas!
Sistema	12/09/2023 16:03:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS -34.474.883/0001-93 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/09/2023 16:14:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/09/2023 16:44:22	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/09/2023 09:09:22	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 160800/2023
 minutos: 304
 P-ib.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/09/2023 14:05:50	Boa tarde prezados licitantes! Neste momento vamos dá início ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
Pregoeiro	12/09/2023 14:08:58	Informo aos caros licitantes, que ofertem preços que possam cumprir, tendo em vista que temos o gestor de contratos e o fiscal de contratos que fiscalizam todo o serviço prestado.
Sistema	12/09/2023 14:11:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 14:11:07
Pregoeiro	12/09/2023 14:44:18	Vamos agora passar para fase de habilitação.
Sistema	12/09/2023 16:07:27	O fornecedor 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	12/09/2023 16:53:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/09/2023 16:51:00hs até o dia 13/09/2023 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1608001/2023
 FLS. 305
 R.D. u

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2023 16:58:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 13/09/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/09/2023 19:17:17	O fornecedor 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS acabou de ENVIAR 3_proposta_de_precos_adequada_1694557037.pdf no proposta final.
Sistema	13/09/2023 09:00:01	O prazo para o fornecedor 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	13/09/2023 09:07:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/09/2023 09:08:02	Bom dia a todos.
Pregoeiro	13/09/2023 09:08:57	E nada mais havendo, declaro a empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS , CNPJ/CPF : 34.474.883/0001-93, vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1608001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS - 34.474.883/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.000,00	cm/d	SERVICO	SERVICO	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00	R\$ 33,16	R\$ 66.320,00	69,9939 %	R\$ 23,21

Descrição: Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão - centímetro por coluna - CM x CL.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 19.900,00	Subtotal Orçado:	R\$ 66.320,00	Economia %	69,9939 %	Economia R\$	R\$ 46.420,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	------------	-----------	--------------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 19.900,00	R\$ 66.320,00	69,9939 %	46.420,00

Pedreiras - Maranhão, 13 de Setembro de 2023

DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

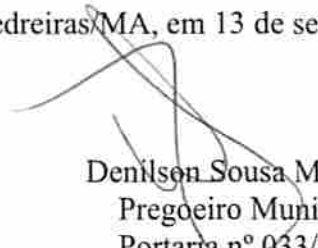
PEDREIRAS/MA	3
Proc. 1608001/2023	
FLS. 307	
P. N.	

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 13 de setembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

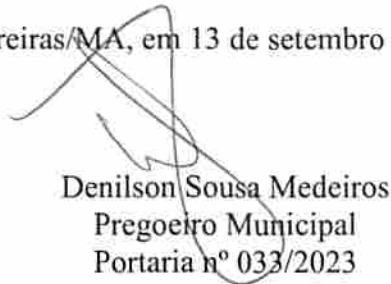
Proc.	60800	1/2023	3
FLS.	308		
F. In.			

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 13 de setembro de 2023.



Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 032/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 - Anajatuba/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 13 de setembro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 033/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **26 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de toners, recargas e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **26 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Percentual de Desconto, tendo por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 11 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230595/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230595/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e o Senhor: **CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**, portador do CPF nº 804.277.073-15. OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de serviços de topografia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 021 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031; Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de Terç. Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o(a) Sr.(a) Cristiano Teixeira Amorim, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de setembro de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230596/2023

CPF: ***.389.343-** - Data: 13/09/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1803





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº **1608001/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 032/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 14 de setembro de 2023.

Denilson-Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 033/2023

RECEBIDO EM: 14 / 09 / 2023

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2023

PROCESSO nº 1608001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 032/2023 – objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA, no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), considerando que o critério de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	312
F. b.	1

Julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 13 de setembro de 2023.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado, onde o mesmo também não foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 313
Pub. _____


Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 032/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 14 de setembro de 2023.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP**

**Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 032/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Abalizado nas propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

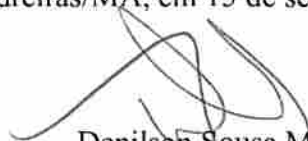
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	2.000	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00

Adjudicado para:

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Pedreiras/MA, em 15 de setembro de 2023.

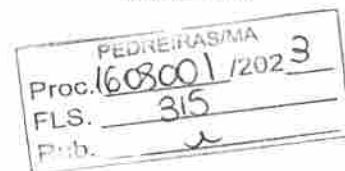

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 033/2023



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1608001/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS - 34.474.883/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	cm/cl	SERVICO	SERVICO	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00	R\$ 33,16	R\$ 66.320,00	69,99	R\$ 23,21

Descrição: Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.

Subtotal Adjudicado R\$ 19.900,00 Subtotal Orçado: R\$ 66.320,00 69,9939 % R\$ 46.420,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 19.900,00	R\$ 66.320,00	69,9939 %	46.420,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 15 de Setembro de 2023

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	316
DATA:	1

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 032/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 15 de setembro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Autoridade Competente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO - PORTARIAS - CONCEDER:
30/2023**

PORTARIA Nº 30/2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr.ROMARIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, motorista da Secretaria de Saude, portador do CPF nº 033.071.213-67 e RG nº 03111214420065 SESP MA, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a Imperatriz-MA, durante os dias 15 e 16 de setembro de 2023, onde o mesmo irá prestar serviço funerário, realizando um traslado de um corpo.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 15.122.0002.2.031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
032/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 032/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 15 de setembro de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
ERRATA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 00/2023**

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DAS PORTARIAS Nº 220, 221 E 222/2023, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 876, DE 11/09/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras-MA, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito as Portarias nºs 220, 221 e 222/2023, publicadas no Diário Oficial nº 876, de 11 de setembro de 2023, por motivo do cancelamento das viagens.

Pedreiras-MA, 15 de setembro de 2023.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

**- ERRATA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO:
0606003/2023**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 0606003/2023. Dispensa de Licitação nº 012/2023. Tornamos público a errata de publicação no Diário Oficial do Município na Edição Nº 830/2023 de 27 de junho de 2023, página 2/10 e 8/10. **ONDE SE LÊ:** 20230489/2023. **AGORA LEIA-SE:** 20230493/2023. **ONDE SE LÊ:** 20230490/2023. **AGORA LEIA-SE:** 20230494/2023. Pedreiras - MA, 14 de setembro de 2023. Arlene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde.

FLS. 317
Pub. 2



Assunto: **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230615/2023**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <papers.cyber@gmail.com>
Data: 19/09/2023 10:01



- 45. ATA 20230615-2023 - LUCAS.pdf (~183 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230615/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608001/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	313
Pub.	u

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023 3
FLS. 319
Pub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230615/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ/MF 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0001172851996 SESP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 001.049.993-81, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1608001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA, neste ato representado pelo Sr.º **Lucas Rodrigues Ramos**, portador do RG nº 048047472013-9 e CPF nº 071.358.633-80; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 1608001 / 202	
Fls. 320	
Rub. 2	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão - centímetro por coluna - CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	2.000	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).					

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 1608001/2022	
FLS. 321	
Rub. 2	

com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608 001/202 3
FLS.	322
Rub.	1

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608 001 /2023
FLS. 323
Rub. 2

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	324
Rub.	

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1608 001 /202	3
FLS.	325
Rub.	u

CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1608001/2023
FLS.	326
Rub.	

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 1608001/202	
FLS. 327	
Rib.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 19 de setembro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador

LUCAS RODRIGUES
RAMOS:071358633
80

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.09.19 16:00:05
-03'00'

34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS
CNPJ nº 34.474.883/0001-93
Sr.º Lucas Rodrigues Ramos
CPF nº 071.358.633-80
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 1608001/202	
FLS. 328	
Rub. 2	

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230615/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230615/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Lucas Rodrigues Ramos, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 19 de setembro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE CANCELAMENTO: 033/2023

AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, que seria realizado às **08h00min (oito horas)** do dia **20 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo em vista que serão necessárias alterações no termo de referência. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pelo exposto, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido Pregão Eletrônico. Pedreiras/MA, 19 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1608001/2023
FLS. 329
Rub. u

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20230615/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230615/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, sediada na Rua Rodagem, nº 132, Sala 01, Centro, CEP nº 65.490-000 – Anajatuba/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Lucas Rodrigues Ramos, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 19 de setembro de 2023. **PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO** - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

